



PROCESSO N.º 2383/10

PROTOCOLO N.º 10.110.506-7

PARECER CEE/CEB N.º 56/11

APROVADO EM 10/02/11

CÂMARA DE EDUCAÇÃO BÁSICA

INTERESSADO: CENTRO DE EDUCAÇÃO BÁSICA PARA JOVENS E ADULTOS – UNINTER

MUNICÍPIO: CURITIBA

ASSUNTO: Credenciamento da instituição de ensino e autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase II e Médio - Educação de Jovens e Adultos, na modalidade Educação a Distância.

RELATORES: ARNALDO VICENTE E MARIA DAS GRAÇAS FIGUEIREDO SAAD.

## I - RELATÓRIO

### 1. Histórico

Pelo Ofício GS/SEED n.º 5110/2010, de 02 de dezembro 2010, a Secretaria de Estado da Educação encaminhou a este Conselho Estadual de Educação, o protocolado em referência, datado de 18 de dezembro de 2009, por meio do qual a direção do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos - UNINTER, mantido pelo Centro Integrado de Educação, Ciências e Tecnologia S/S Ltda. - CNECT, solicita credenciamento da instituição de ensino e autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, na modalidade Educação a distância (fls. 02 e 754).

O Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos - UNINTER localiza-se na Rua do Rosário n.º 47 – Centro, Município de Curitiba. Telefone: 08007020500. Endereço eletrônico: [www.grupouninter.com.br](http://www.grupouninter.com.br).

#### 1.1 Experiência anterior em Educação

Às folhas 06 há no processo relação de cursos autorizados e reconhecidos, no Ensino Superior, na modalidade Educação a distância, do Grupo UNINTER.

Em relação à Educação Básica, na modalidade Educação a Distância, cabe resgatar que a mantenedora CNECT – Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia já obteve credenciamento da instituição de ensino que está situada na Rua Saldanha Marinho, n.º 131, no município de Curitiba, a saber:



PROCESSO N.º 2383/10

Por meio do Parecer n.º 409/02, aprovado em 10/05/02, o Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia - CENECT, município de Curitiba, obteve credenciamento, para a oferta da Educação Profissional Técnica, a partir de 2002, pelo prazo de cinco (05) anos.

Pela Portaria n.º 28/02, de 21/05/02, com base no Parecer n.º 409/02-CEE/PR, o CENECT obteve credenciamento para ofertar Cursos a distância, por um prazo de 05 (cinco) anos, a partir de 2002, de acordo com a Deliberação n.º 02/01-CEE/PR.

Pelo Parecer n.º 672/02, aprovado em 05/07/02, o CENECT obteve autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Serviços de Turismo – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade; do Curso Técnico em Serviços de Hotelaria – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade; do Curso Técnico em Administração Empresarial – Área Profissional: Gestão; do Curso Técnico em Comércio Exterior – Área Profissional: Comércio, do Curso Técnico em Gestão do Setor Público – Área Profissional: Gestão, do Curso Técnico em Marketing e Propaganda – Área Profissional: Comércio, todos na modalidade a distância, com prazo de validade de 03 (três) anos.

Por meio da Resolução Secretarial n.º 3279/02, de 09 de agosto de 2002, com base no Parecer n.º 672/02 – CEE/PR, o CENECT obteve autorização para o funcionamento dos cursos Técnico em Serviços de Turismo – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade; do Curso Técnico em Serviços de Hotelaria – Área Profissional: Turismo e Hotelaria; do Curso Técnico em Administração Empresarial – Área Profissional: Gestão; do Curso Técnico em Comércio Exterior – Área Profissional: Comércio, do Curso Técnico em Gestão do Setor Público – Área Profissional: Gestão, do Curso Técnico em Marketing e Propaganda – Área Profissional: Comércio, **a partir do início do ano letivo 2002, ficando os cursos automaticamente reconhecidos pelo prazo de 03 (três) anos.**

Pelo Parecer n.º 198/03, aprovado em 14/03/03, o Centro Internacional de Educação Tecnológica – CENINTER, mantido pelo CENECT, obteve aprovação do Plano de Curso em Secretariado – Área Profissional: Gestão, a distância, a partir de 2003, com prazo de validade de 03 (três) anos.

Por meio da Resolução Secretarial n.º 1.176/03, de 10/04/03, com base no Parecer n.º 198/03 – CEE/PR, o CENINTER obteve autorização para o funcionamento do Curso Técnico em Secretariado – Área Profissional: Gestão, na modalidade a Distância, mantido pelo CENECT, a partir do ano de 2003, com prazo de validade por 3 (três) anos.



PROCESSO N.º 2383/10

Pela Resolução Secretarial n.º 3.611/09, de 29/10/09, o CENINTER obteve cessação definitiva das atividades escolares do Curso Técnico em Serviços de Turismo – Área Profissional: Turismo e Hospitalidade, Curso Técnico em Serviço de Hotelaria – Área Profissional : Turismo e Hotelaria, Curso Técnico em Administração Empresarial – Área Profissional Gestão, Curso Técnico em Gestão do Setor Público – Área Profissional: Gestão e Curso Técnico em Marketing e Propaganda – Área Profissional: Comércio. “As atividades citadas encerraram-se no final dos anos de 2002 e 2003, motivadas porque a instituição não oferta mais os referidos cursos”.

Por meio da Resolução Secretarial n.º 1.475/10, de 19/04/10, o CENINTER obteve cessação voluntária e definitiva das atividades escolares do Curso Técnico em Secretariado – Área Profissional: Gestão, na modalidade a distância. “As atividades citadas encerraram-se no final do ano de 2003, motivadas pela falta de alunos”.

1.2 Para o pleito, a instituição de ensino apresentou a seguinte justificativa:

Esta proposta surgiu de um levantamento realizado em agências de trabalho, para responder às demandas de estudo de educação básica, tanto da parte de empresas que oferecem colocação a trabalhadores com nível médio de escolaridade, como da parte de cidadãos que procuram melhores condições de empregabilidade.

A Educação de Jovens e Adultos é uma forma de resgatar “ uma dívida social para com os que não tiveram acesso e nem domínio da escrita e da leitura como bens sociais, na escola ou fora dela, e tenham sido a força de trabalho empregada na constituição de riquezas e na elevação de obras públicas. Ser privado desse acesso é, de fato, a perda de um instrumento imprescindível para uma presença significativa na convivência social contemporânea “( Parecer CNE/CEB 11/200)

[...]

Associada aos objetivos da EJA, a educação a distância é uma alternativa de estratégia para o atendimento da demanda, tanto a médio como a longo prazo. **Os pólos descentralizados, localizados em cidades maiores ou em municípios mais distantes de um grande centro, permitem a disseminação de conhecimentos e também maior socialização de cidadãos carentes de informações e de comunicação** (sem grifo no original).

Neste contexto, esta instituição se compromete a possibilitar a escolaridade adequada ao alunado interessado, utilizando as mais diversas modalidades tecnológicas de educação a distância, numa perspectiva integrada de estudos de forma presencial e distante.



PROCESSO N.º 2383/10

A oferta de Curso de Educação de Jovens e Adultos propõe uma alternativa que responde aos anseios da sociedade que pede ensino de qualidade associado a vida de trabalho. Em um país que tem altas taxas de analfabetismo e de defasagem escolar idade-série, não há como desconsiderar um ensino específico para jovens e adultos que lhes permita continuar trabalhando e repondo o conhecimento que não teve na idade regular.

1.3 Documentos apresentados e Condições Jurídica, Fiscal e Parafiscal do interessado:

- Contrato Social (fls.24 a 39 );
- “Termo de Posse de Administrador da CENECT - CENTRO INTEGRADO DE EDUCAÇÃO, CIÊNCIA E TECNOLOGIA S/S LTDA”, com data de vencimento do “período de gestão” em 24 de junho de 2009. (fls. 40 a 43).
- Balanço Patrimonial (fls. 111 a 112);
- Comprovante de Inscrição e de Situação Cadastral (fls. 23);
- Comprovante de certificado de Regularidade do FGTS (fls. 109).

As condições Jurídica, Fiscal e Parafiscal estão dispostas às folhas 45 a 108 e 553 a 574 e 636 a 669 e 672 e 688.

No que tange às certidões positivas, o referido processo tramitou em 10/09/10, 26/10/10, 03/11/10 e 18/11/10, no Departamento da Assessoria Jurídica da SEED, para juntada de documentação, sendo que a mencionada assessoria deu por cumprida a cota e encaminhou o processo para prosseguimento do feito ( fls. 635 e 689).

1.4 Do imóvel:

- Contrato de Locação do Imóvel (fls. 114);
- Planta baixa (fls. 127 a 134 e 145 a 147);
- Alvará de licença (fls. 168 ).

Não há no processo Laudo do Corpo de Bombeiros e Licença Sanitária, porém, foi apresentada a seguinte justificativa:

O imóvel do antigo Colégio da Divina Providência - sede do Centro de Educação de Jovens e Adultos Uninter é tombado pelo Patrimônio Histórico.

Portanto as alterações pedidas pelo Corpo de Bombeiros, para emissão do Laudo, serão efetuadas pela empresa contratada ( declaração anexa). A referida empresa é especializada em Prevenção contra Incêndios, e a execução do projeto será acompanhada por um profissional responsável pela conservação Arquitetônica.



PROCESSO N.º 2383/10

A emissão da Licença Sanitária só é feita após o Laudo do Corpo de Bombeiros (fls. 537).

1.5 Sobre o atendimento a estudantes portadores de necessidades especiais

Às folhas 188 a 192, há fotos ilustrativas que comprovam o atendimento apropriado aos portadores de necessidades especiais, estando em conformidade com o inciso II, art. 13, do Decreto Federal 5.622/05.

#### **1.6 Dados dos cursos:**

Ensino Fundamental - Fase II e Ensino Médio – Educação de Jovens e Adultos, na modalidade Educação a Distância.

Regime de Matrícula:

- para Fase II do Ensino Fundamental e Ensino Médio: por disciplina, Art. 36, do Regimento Escolar, fls. 517.

- idade mínima para ingresso: 18 anos completos para o ensino fundamental e médio (fls. 818).

Carga Horária:

- para o Ensino Fundamental Fase II: 1.620 (mil, seiscentos e vinte) horas, sendo 486 (quatrocentos e oitenta e seis) horas para os momentos presenciais, correspondente a 30% do total de horas e 1.134 (mil, cento e trinta e quatro) horas a distância, equivalente a 70 % do total de horas.

- para o Ensino Médio: 1200 (mil e duzentas) horas, sendo 360 (trezentos e sessenta) horas para os momentos presenciais, correspondente a 30% do total de horas e 840 (oitocentos e quarenta) horas a distância, equivalente a 70% do total de horas.

Período de integralização:

- para o Ensino Fundamental - Fase II: não foi mencionado no processo.

- para o Ensino Médio: não foi mencionado no processo.



PROCESSO N.º 2383/10

Frequência: mínima de 75% do total da carga horária, para as atividades presenciais, Art. 46, do Regimento Escolar, fls. 518.

Turno de funcionamento: período noturno, fls. 403.

396 : Número de vagas ofertadas pela instituição de ensino, fls.

Número de alunos: 40

Número de tutores para cada 40 alunos: 01 para cada 40 alunos;

Número de salas disponíveis para momentos presenciais: 05

Considerando que cada turma compareça ao Centro uma vez por semana, que cada turma tem 40 alunos temos o seguinte resultado:

$50 (2 \text{ turmas dia} \times 5 \text{ salas} \times 5 \text{ dias}) \times 40 \text{ alunos} = 2.000 \text{ alunos para a sede do curso, em cada entrada.}$

Em relação aos polos, quando forem aprovados:

Número de alunos: 40

Número de tutores para cada 40 alunos: 01 para cada 40 alunos;

Número de salas disponíveis para momentos presenciais: 02

Considerando que cada turma compareça ao Centro uma vez por semana, que cada turma tem 40 alunos temos o seguinte resultado:

$20 (2 \text{ turmas dia} \times 5 \text{ salas} \times 5 \text{ dias}) \times 40 \text{ alunos} = 800 \text{ alunos para cada polo, em cada entrada.}$

## **Matrizes Curriculares**

Os componentes curriculares estão organizados por disciplinas, tendo o Ensino Fundamental - Fase II 1.620 (mil, seiscentos e vinte) horas e o Médio 1.200 (mil e duzentas) horas, conforme matrizes curriculares a seguir:



PROCESSO N.º 2383/10

### Ensino Fundamental – Fase II

ENSINO FUNDAMENTAL FASE II					
Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância –UNINTER					
Entidade Mantenedora: Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/S LTDA					
Município: Curitiba NRE: Curitiba					
Ano de Implantação: 2010 Forma: A Distância					
Carga Horária Total do Curso: 1620 horas					
Carga Horária Total Presencial do Curso: 486 horas					
Carga Horária Total a Distância do Curso: 1134 horas					
DISCIPLINAS	CHP	CHTu	CHD	CHT	
Língua Portuguesa	60	60	280	400	
Arte	15	15	70	100	
Língua Estrangeira Moderna - Espanhol	09	09	42	60	
Educação Física	09	09	42	60	
Matemática	60	60	280	400	
Ciências Naturais	30	30	140	200	
História	30	30	140	200	
Geografia	30	30	140	200	
<b>TOTAL</b>	<b>243</b>	<b>243</b>	<b>1134</b>	<b>1620</b>	

Língua Estrangeira Moderna – Inglês*	09	09	42	60
Ensino Religioso*	09	09	42	60

CHP – Carga Horária Presencial Obrigatória

CHD – Carga Horária a Distância

CHT – Carga Horária Total

CHTu – Carga Horária Tutorial – Presencial/On line

\* Disciplinas de oferta obrigatória pelo Estabelecimento de Ensino de matrícula facultativa para o educando



PROCESSO N.º 2383/10

### Ensino Médio

<b>ENSINO MÉDIO</b>					
<b>Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos a Distância – UNINTER</b>					
<b>Entidade Mantenedora: Centro Integrado de Educação, Ciência e Tecnologia S/S LTDA</b>					
<b>Município: Curitiba NRE: Curitiba</b>					
<b>Ano de Implantação: 2010 Forma: A Distância/Por Disciplinas</b>					
<b>Carga Horária Total do Curso: 1200 horas</b>					
<b>Carga Horária Total Presencial do Curso: 360 horas</b>					
<b>Carga Horária Total a Distância do Curso: 840 horas</b>					
	<b>DISCIPLINAS</b>	<b>CHP</b>	<b>CHTu</b>	<b>CHD</b>	<b>CHT</b>
	Língua Portuguesa	33	33	154	220
	Língua Estrangeira Moderna – Espanhol	12	12	56	80
	Arte	09	09	42	60
	Filosofia	12	12	56	80
	Sociologia	12	12	56	80
	Educação Física	09	09	42	60
	Matemática	33	33	154	220
	Química	12	12	56	80
	Física	12	12	56	80
	Biologia	12	12	56	80
	História	12	12	56	80
	Geografia	12	12	56	80
	<b>TOTAL</b>	<b>180</b>	<b>180</b>	<b>840</b>	<b>1200</b>
	Língua Estrangeira Moderna – Inglês*	04	04	52	60

**LEGENDA:** CHP - Carga Horária Presencial, CHTu – Carga Horária Tutorial – Presencial/online, CHD – Carga Horária a Distância, CHT – Carga Horária Total

\* Disciplina de oferta obrigatória pelo Estabelecimento de Ensino de matrícula facultativa para o educando





PROCESSO N.º 2383/10

### 1.7 Da Avaliação da aprendizagem:

No que tange à avaliação da aprendizagem, consta da Proposta Pedagógica o seguinte (fls. 580):

A sistemática de avaliação de desempenho, em cada disciplina cursada, compreende três fases.

#### **1ª Fase: de avaliação**

Para ser aprovado, o aluno deverá ter nota **média igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero)** no conjunto de avaliações a serem realizadas para cada disciplina. Para que seja atingida a média 6,0 (seis vírgula zero) nas unidades dos cursos, soma-se o resultado da prova individual – com peso 6,0 (seis vírgula zero) aos trabalhos – com peso 4,0 (quatro vírgula zero) e divide-se por 10 (dez vírgula zero).

As provas e trabalhos na modalidade de segunda chamada se destinam aos alunos que não compareceram à primeira chamada. [...]

#### **2ª Fase: de recuperação**

Caso o Aluno não obtenha Médio Final igual ou superior a 6,0 (seis vírgula zero) em cada disciplina, o mesmo terá ainda direito a avaliação de recuperação, em que o desempenho mínimo para aprovação será 5,0 (cinco) obtido como resultado da média ponderada entre média final com peso 6,0 (seis vírgula zero), somada à média de recuperação, com peso 4,0 (quatro vírgula zero), dividido por 10 (dez vírgula zero).

#### **3ª Fase: de Recuperação em Regime de Tutoria**

Após o aluno cursar as disciplinas e não obtiver nota mínima para aprovação, ou seja, menor que 5,0 (cinco), o aluno não será considerado aprovado, **e deve cursar tal disciplina em Regime de Tutoria, precisando efetuar matrícula para cursá-la novamente.**

**Regime de Tutoria:** Após a realização da avaliação regular, se o aluno não obtiver o resultado para aprovação, ele poderá cursar a disciplina em regime de Tutoria, de acordo com o processo abaixo:

e) Antecipação - em que o aluno realiza as atividades e levanta suas dificuldades, solicitando orientação ou novo processo de avaliação.

f) Fase de ajuste - refazer o processo de aprendizagem e de avaliação.

Nesse processo, o aluno terá um professor-tutor, ao qual solicita orientação de aprendizagem para a realização do exame de dependência, sendo que as aulas presenciais gravadas em vídeo são disponibilizadas nas telessalas, para que o aluno possa fazer a revisão dos conteúdos.

O tutorial inclui atividades de aprendizagem e provas on-line. O período para cursar a unidade em tutorial está previsto em calendário letivo. Para ser aprovado na(s) disciplina(s), o aluno deve obter média de aprovação do regime de dependência igual ou superior a 5,0 (cinco) na prova final individual de dependência, em cada uma das disciplinas que estiver cursando novamente. Assim, o aluno que obtiver nota igual ou superior a 5,0 (cinco) no exame da disciplina em tutorial, é considerado aprovado, e o que obtiver nota inferior a 5,0 (cinco) deve cursá-la novamente. É importante lembrar que o aluno não pode concluir o curso se não estiver aprovado em todas as disciplinas que o constituem.



PROCESSO N.º 2383/10

### 1.8 Organização dos momentos presenciais e a distância:

SISTEMA DE ORIENTAÇÃO PEDAGÓGICA NAS FASES PRESENCIAL E A DISTÂNCIA DISTÂNCIA (fls. 406):

Teleaula (Encontro Dialógico Interativo): Quintas-feiras, das 19h15 às 21h Momento em que os alunos, com presença obrigatória em sala, assistem às aulas (orientações) sob a supervisão de um tutor, e, durante a aula podem fazer interações ao vivo, via telefone (0800-7043464), com questionamentos ao professor ou fazer comentários sobre o tema. Estas aulas estarão disponíveis para serem revistas 72 horas após a transmissão.

Atividades Supervisionadas:

São atividades propostas aos alunos no Ambiente Virtual de Aprendizagem. Serão realizadas em contato com o Tutor Presencial e demais estudantes do curso. Em todas as disciplinas, estão previstas atividades para promover aprendizagem por meio da elaboração de Exercícios e Propostas de Pesquisas. Poderão ser realizadas na sede, no Polo de Apoio Presencial, individualmente ou em pequenos grupos. Durante a realização dessas atividades os estudantes podem consultar os Tutores Locais da sede ou do Polo de Apoio Presencial e os Tutores da Tutoria a Distância do curso por telefone, no 0800, pelo Chat, Fórum ou por e-mail. Esse contato é muito importante para a aprendizagem do estudante. Ao efetivar reuniões de estudo, será registrado a atividade, o local, o horário e o nome dos estudantes presentes, entregue ao Tutor Presencial da sede ou do Polo de Apoio Presencial para que seja arquivado como documento comprobatório de realização de atividade supervisionada na pasta de cada estudante.

[...]

Prova Individual Objetiva:

Será realizada ao final de cada disciplina, conforme data estabelecida no cronograma disponível no AVA. Tal avaliação enfocará conteúdos pertinentes à base teórica e aos temas aprofundados pelos professores nas aulas de cada disciplina ofertada. A avaliação será compulsoriamente presencial, com presença obrigatória dos estudantes, **aplicada na sede e em cada Polo de Apoio Presencial**, de forma individual, sem consulta e com dez questões objetivas de múltipla escolha. O Estudante e o Tutor Presencial deverão agendar uma data e horário para realizar a prova online na sede ou no Polo. A data agendada deverá ser viável para ambos e obedecer ao prazo estabelecido no cronograma de aulas. A avaliação online contará com o acompanhamento do Tutor Presencial, que ficará responsável por, manter a disciplina e a lisura do processo de avaliação (sem grifo no original), (fls. 406).

### 1.9 Sobre o apoio aos tutores:

SUPORTE AOS TUTORES (fls. 479)

Tanto na sede central como nos polos os tutores tem o suporte tecnológico adequado às suas necessidades como sala de aula, mobiliário, equipamentos e meios de comunicação.

**Quanto à parte pedagógica os tutores são preparados por meio de cursos permanentes de formação continuada: Preparação para uso**



PROCESSO N.º 2383/10

**de ambiente virtual; Seminários de nivelamento em novas tecnologias como avatares, animações, multimídia etc.** (sem grifo no original).

Para atender às demandas dos alunos a equipe pedagógica coloca à disposição dos tutores todos os recursos e todas as informações que possa necessitar para o bom desempenho de sua função.

**A relação entre alunos e tutores está entre 35 e 40 alunos por tutor.** (sem grifo no original).

Os alunos podem acessar os tutores em tempo real, com o uso de técnicas e de equipamentos computacionais que ajudem na ampliação do sentimento de presença do usuário. Além da compreensão da realidade virtual como simulação da realidade através da tecnologia, ela também se estende a uma apreensão de um universo não real, um universo de ícones e símbolos, mas permeando em um processo de significação o espectador desse falso universo pode lhe fornecer créditos de um universo real.

É uma realidade ficcional. Contudo por meio de relações intelectuais a compreendemos como sendo muito próxima do universo real que conhecemos.

Nos momentos presenciais a presença do tutor proporciona aos alunos segurança e confiança. Durante os encontros para realização das provas e durante os períodos de recuperação tutorial o tutor faz a mediação entre o aluno e o conhecimento científico, mas também esclarece as dúvidas e indica os melhores meios de aprendizagem e socializa o indivíduo para que não se torne um estranho nos trabalhos de educação a distância.

#### 1.10 – Capacitação Docente

Formação continuada (fls. 442)

A capacitação de professores e colaboradores para atuar na EaD é feita de modo contínuo e com oferta permanente, em diversos direcionamentos:

Preparação para produção de materiais;

Preparação para atuação ante às câmaras;

Preparação para uso do ambiente virtual;

Seminários de nivelamento em novas tecnologias (avatares, animações, multimídias, etc.)

{...}

MATERIAIS DIDÁTICOS E ENCONTROS DIALÓGICOS (fls.443).

O Programa de Capacitação de Docentes para o Sistema EAD Uninter (PCD/EAD) é amplo e visa um aperfeiçoamento constante do professor para o trabalho com a Educação a Distância. A etapa referente à preparação de materiais didáticos e ao encontro dialógico visa capacitar os professores para atuarem na modalidade EAD do grupo Uninter, atendendo também aos critérios dos Referenciais de Qualidade do MEC.

O PCD/EAD - Etapa Materiais Didáticos está estruturado em três fases. Em cada uma delas existe um encontro presencial, de aproximadamente duas horas, em que são expostos os principais conteúdos, apresentado o Ambiente Virtual de Aprendizagem Uninter (AVA Uninter) e suas funcionalidades e quando são dadas as orientações para as atividades a serem feitas pelos docentes a distância via AVA. A escolha por atividades a distância tem dupla função: além de possibilitar ao professor uma adequação em seus horários para a execução das atividades, fará com que ele entre no Ambiente Virtual de Aprendizagem e se familiarize mais rapidamente com seus recursos e facilidades.



PROCESSO N.º 2383/10

1.11 Plano de avaliação institucional (fls. 408).

Será realizada em dois momentos:

1- A cada semestre, uma avaliação interna que abordará os diferentes setores, os aspectos pedagógicos e administrativos bem como a inter-relação na instituição;

2- A cada ano uma avaliação externa com a participação da comunidade escolar, que envolve direção, professores, funcionários e alunos e famílias correlatas.

O **Portal Único** poderá ser acessado para maiores informações, ( fls. 408).

1.12 Da biblioteca:

Às folhas 186 consta informação de que a biblioteca da instituição de ensino possui um acervo de 9.780 títulos e um total de 33.515 livros, os quais estão registrados em CD anexo .

Sobre a biblioteca virtual, com acervo eletrônico, pode ser acessado no seguinte endereço: <http://biblioteca.grupouninter.com.br><sup>1</sup> (fls.186).

1.13 Do laboratório de Ciências, Química, Física e Biologia e da biblioteca:

a) Laboratório de Química, Física e Biologia

Às folhas 173 a 185 há no processo relação de materiais e vidrarias do Laboratório de Química, Física e Biologia.

1.14 Guia de Estudos:

Consta do processo o “Guia de Orientação” do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio, fls. 690 a 726.

1.15 Do material de apoio

Quanto ao material didático apensado ao processo, há os seguintes volumes:

Ensino Fundamental

- 6.º Ano e 7.º Ano – 1.º Período – Matemática
- 6.º Ano e 7.º Ano– 1.º Período – Ciências
- 9.º Ano– 1.º Período – Língua Portuguesa
- 8.º Ano – 1.º Período - História

---

<sup>1</sup> Acessado em 09/12/2010.



PROCESSO N.º 2383/10

#### Ensino Médio

- Sociologia – volume único
- História – volume 2
- Espanhol – módulos 1 e 3

Sobre o material de apoio listado, a Comissão de Verificação registrou, fls. 734:

Às fls. 537 a 545, consta o protótipo do material de apoio pedagógico. Verifica-se que o material anexado ao protocolado destina-se ao curso de Educação Básica, **na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial. Fomos informados de que, após a autorização de funcionamento, será produzido material específico para Educação a Distância.**

Em 16/12/2010, o interessado apresentou complementação de material didático a ser utilizado no Ensino Fundamental e Médio, juntamente com justificativa, conforme segue:

#### Ensino Médio

Arte – volume 3 (Modular)  
Biologia – volume 1( Modular)  
Geografia – volume 1 ( Modular)  
Física – volume 1( Modular)  
Química – volume 3( Modular)  
Filosofia – volume único ( Modular)  
Língua Portuguesa – volume 2( Modular)  
História – volume 1( Modular)  
Matemática – volume 1( Modular)

#### Ensino Fundamental

Língua Portuguesa, Matemática, Geografia – volume único (Coleção: Um Mundo de Conhecimento) – 8.º Ano – 1.º Volume

Quanto ao material didático apresentado, a instituição de ensino apresentou às fls. 815 a 817, a seguinte justificativa:

Todo material impresso apresentado é apenas um dos recursos de apoio à aprendizagem. Todos os alunos matriculados nos cursos do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos – UNINTER receberão um exemplar de cada disciplina de seu curso. Acreditamos que de posse deste material os alunos tenham um dos subsídios em suas próprias mãos, para auxiliá-los na sua formação. A leitura e interpretação dos textos apresentados os ajudarão a fazerem questionamentos e elucidações aos seus professores e tutores. **Anexamos a esta justificativa mais algumas descrições preliminares deste mesmo material impresso. Justificamos ainda que o material de modelo foi dividido em módulos ou períodos, por simples organização gráfica da ordem de graduação dos conteúdos apresentado. Como é a Editora IBPEX- uma das empresas do Grupo UNINTER – responsável pelo material,**



PROCESSO N.º 2383/10

**providenciaremos na versão definitiva, os textos reunidos em um só exemplar por disciplina (sem grifo no original).**

Às folhas 444 a 478 são apresentados Referenciais de Qualidade – Materiais Didáticos para Internet, com imagens ilustradas sobre o Ambiente Virtual de Aprendizagem – AVA, bem como *Layout* dos Departamentos – TEAD – Tecnologia em Educação a Distância.

#### 1.16 Sobre os recursos tecnológicos

A Comissão Verificadora fez os seguintes apontamentos (fls. 735 a 736):

01 (um) home-page ([www.grupouninter.com.br](http://www.grupouninter.com.br)) com um ambiente virtual de aprendizagem ([ava.grupouninter.com.br](http://ava.grupouninter.com.br)), onde será disponibilizado o material didático. Para acesso, deverá ser utilizado a seguinte informação:

Usuário: 622775 Senha: 764876

Porém, até o momento da verificação, constatamos que não há informações sobre a modalidade Educação de Jovens e Adultos na mesma.

- Sala de aula equipada com computador, TV colorido 29' tela plana e aparelho DVD.
- A Instituição dispõe de sistema de transmissão Broadcast em parceria com a Embratel no satélite B4, EM Banda C, com cobertura "foot print" de 100% em todo o território nacional e parte do Mercosul. (fls.440)
- Biblioteca Virtual ( [biblioteca.grupouninter.com.br](http://biblioteca.grupouninter.com.br))
- 01 (uma) sala para Laboratório de Informática contendo 23 (vinte e três) computadores. ( fls. 136)
- Rádio WEB; *chat* e linha telefônica e linha 0800.
- Às fls. 444 a 473 encontra-se produção de material didático para internet (web).

#### 1.17 Dados gerais sobre os pólos pretendidos

Há no processo informações sobre a pretensão de futuros pólos em 30 (trinta) localidades, estas especificadas por municípios, com nome de responsáveis e tutores, às folhas 485 a 487.

Entretanto, tal assunto não se constitui parte integrante para pleito desta matéria.



PROCESSO N.º 2383/10

1.18 DO CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO/  
PEDAGÓGICO E CORPO DOCENTE DO INTERESSADO:

DO CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO/PEDAGÓGICO  
( FLS. 194):

CORPO TÉCNICO ADMINISTRATIVO/PEDAGÓGICO		
NOME	FUNÇÃO	FORMAÇÃO
Carlos Alberto Borges de Macedo Junior	Diretor	- Licenciatura em Matemática - Especialização em Metodologia e Administração do Ensino Superior - Aperfeiçoamento em Matemática para Professores de Ensino Fundamental e Ensino Médio - Curso Preparatório Novo ENEM, modalidade a distância.
Daicy Maria Sipoli Vieira	Secretária	- Pedagogia - Especialização em Educação, com concentração em Psicopedagogia Clínica e Institucional
Maria Tereza Cordeiro Brito	Coordenadora	- Licenciatura em Ciências Biológicas - Especialista em Currículo e Prática Educativa - Especialização em Formação de Docentes e de Orientadores Acadêmicos em EaD, (previsão de término do curso: 2011)
Luciano Frontino de Medeiros	Coordenador de Tecnologia Educacional	- Bacharel em Ciências Administrativas - Metre em Informática

\* Consta do processo comprovante de inscrição em curso de EaD, porém consta declaração que a conclusão do curso está prevista para junho de 2011.



PROCESSO N.º 2383/10

**RELAÇÃO DOS PROFESSORES – EQUIPE MULTIDISCIPLINAR , FLS. 245.**

PROFESSORES	DISCIPLINA	LICENCIATURA/FORMAÇÃO
* Carlos Alberto Borges de Macedo Junior	Matemática	- Licenciatura em Matemática - Especialização em Metodologia e Administração do Ensino Superior - Aperfeiçoamento em Matemática para Professores de Ensino Fundamental e Ensino Médio - Curso Preparatório Novo ENEM, modalidade a distância ( 42 horas)
Célio Lara	Espanhol	- Letras – Português e Espanhol - Formação de Tutores em EaD, (previsão de término do curso: 2011)
Cornélio Sachwamback	Biologia	- Ciências Biológicas - Mestre em Engenharia de Produção - Curso Preparatório Novo ENEM, modalidade a distância (42 horas) - Formação de Tutores em EaD, (previsão de término do curso: 2011)
Edilson Aparecido Chaves	História	- História - Mestre em Educação - Curso Preparatório Novo ENEM, modalidade a distância (42 horas) - Formação de Tutores em EaD, (previsão de término do curso: 2011)
Josué Tadeu Borba	Física	- Física - Mestrado em Engenharia Mecânica e de Materiais - Curso Preparatório Novo ENEM, modalidade a distância (42 horas) - Formação de Tutores em EaD, (previsão de término do curso: 2011)
Juliano Orlandi	Filosofia Ensino Religioso	- Filosofia - Mestrado em Filosofia - Curso Preparatório Novo ENEM, modalidade a distância (42 horas) - Formação de Tutores em EaD, (previsão de término do curso: 2011)
Laércio de Mello	Geografia	- Geografia - Mestrado em Engenharia de Produção - Curso Preparatório Novo ENEM, modalidade a distância (42 horas) - Curso Livre Pré-vestibular, modalidade a distância (192 horas) - Formação de Tutores em EaD, (previsão de término do curso: 2011)





PROCESSO N.º 2383/10

PROFESSORES	DISCIPLINA	LICENCIATURA/FORMAÇÃO
Luiz Mosart de Oliveira	Arte	- Educação Artística – Habilitação em Artes Plásticas - Especialização em História da Arte: Artes Plásticas - Formação de Tutores em EaD, (previsão de término do curso: 2011)
Marlus Humberto Geronasso	Português	- Letras – Português e Inglês - Curso Livre Pré-vestibular, modalidade a distância (192 horas) - Curso Preparatório Novo ENEM, modalidade a distância (42 horas) - Formação de Tutores em EaD, (previsão de término do curso: 2011)
Paulo Christoff	Química	- Química - Mestrado, área de concentração de Tecnologias Energéticas Curso Preparatório Novo ENEM, modalidade a distância (42 horas) - Formação de Tutores em EaD, (previsão de término do curso: 2011)
Rodrigo Tramutolo Navarro	Educação Física	- Educação Física - Mestrado em Educação - Especialização em Educação Física: Saber Escolar, Currículo e Didática - Formação de Tutores em EaD, (previsão de término do curso: 2011)
Leonardo Carbonieri Campoy	Sociologia	- Ciências Sociais - Especialização em Sociologia e Antropologia - Formação de Tutores em EaD, (previsão de término do curso: 2011)
Cornélio Sachwamback	Ciências	- Ciências Biológicas - Mestre em Engenharia de Produção - Curso Preparatório Novo ENEM, modalidade a distância (42 horas) - Formação de Tutores em EaD, (previsão de término do curso: 2011)

\* Não comprova Formação Específica para a função de Tutor, conforme dispõe o art. 2.º da Deliberação 01/07 – CEE/PR.



PROCESSO N.º 2383/10

**RELAÇÃO DOS TUTORES – FLS. 772**

<b>TUTORES</b>	<b>DISCIPLINA</b>	<b>LICENCIATURA/FORMAÇÃO</b>
*Ricardo Avelar Sotomaio Karam	Matemática	- Matemática - Engenharia Civil - Mestre em Educação Científica e Tecnológica - Formação de Tutores em EaD, (previsão de término do curso: 2011)
*Edna Gambôa Chimenes	Espanhol	- Letras – Português /Espanhol - Formação de Tutores em EaD, (previsão de término do curso: 2011)
Maria Tereza Cordeiro Brito	Biologia	- Licenciatura em Ciências Biológicas - Especialista em Currículo e Prática Educativa - Especialização em Formação de Docentes e de Orientadores Acadêmicos em EaD, (previsão de término do curso: 2011)
Maria Tereza Cordeiro Brito	Ciências	- Licenciatura em Ciências Biológicas - Especialista em Currículo e Prática Educativa - Especialização em Formação de Docentes e de Orientadores Acadêmicos em EaD, (previsão de término do curso: 2011)
Gisele Thiel Della Cruz	História	- Bacharel em História - Mestre em História Acadêmicos em EaD, (previsão de término do curso: 2011)
**Ricardo Avelar Sotomaio Karam	Física	- Matemática - Engenharia Civil - Mestre em Educação Científica e Tecnológica - Formação de Tutores em EaD, (previsão de término do curso: 2011)



PROCESSO N.º 2383/10

TUTORES	DISCIPLINA	LICENCIATURA/FORMAÇÃO
Luciana Teixeira	Filosofia	- Filosofia - Mestre em Educação - Formação de Tutores em EaD, (previsão de término do curso: 2011)
Marcus Rudolfo Kreuzer	Geografia	- Bacharel em Geografia - Formação de Tutores em EaD, (previsão de término do curso: 2011)
Carlos Alberto de Paula	Arte	Educação Artística -Habilitação em Música - Mestre em Educação - Formação de Tutores em EaD, (previsão de término do curso: 2011)
Helenice Ramires Jamur	Português	- Letras – Português - Formação de Tutores em EaD, (previsão de término do curso: junho de 2011)
Daniel da Silva Faria	Química	- Química Industrial - Programa Especial de Formação Pedagógica na disciplina de Química - Formação de Tutores em EaD, (previsão de término do curso: 2011)
Rodrigo Tramutolo Navarro	Educação Física	- Educação Física - Mestrado em Educação - Especialização em Educação Física: Saber Escolar, Currículo e Didática - Formação de Tutores em EaD, (previsão de término do curso: 2011)
Solange Menezes da Silva Demeterco	Sociologia	- Licenciada em Ciências Sociais - Mestre e Doutora em História - Formação de Tutores em EaD, (previsão de término do curso: 2011)

\* Às fls. 776, 780, 783, 789, 793 e 797 consta comprovante de inscrição para o Curso de Capacitação de Professores em EaD – 9ª turma, datada de 03/12/10 e às fls. 777, 780A, 784, 790, 794 e 798 a Instituição de Ensino FATEC INTERNACIONAL/FACINTER declara que o término do curso está previsto para abril de 2011.

\*\*Não comprova habilitação específica para a disciplina de Física



PROCESSO N.º 2383/10

### 1.19 Comissão de Verificação

A Comissão de Verificação, designada pela Portaria n.º 1975/2010 – GS/SEED, composta pelas servidoras: Dulce Pazinato Casarin Técnica Pedagógica e Especialista em Educação a Distância, do DET/SUDE/SEED; Andréa Darling Afornalli Yoshioka - Técnica Pedagógica do NRE de Curitiba e Ilze do Rocio Kawassaki, Assessora Técnica da Coordenação de Estrutura e Funcionamento – CEF/DAE/SUDE/SEED, procedeu a verificação “*in loco*”, no Centro de Educação Básica de Jovens e Adultos UNINTER, com a finalidade de Credenciamento da Instituição de Ensino e Autorização para a oferta de Educação Básica, na modalidade de Educação de Jovens e Adultos a Distância (fls. 730).

Vale mencionar a Conclusão da Comissão de Verificação, fls. 739:

Tendo em vista o exposto, a Comissão é de parecer favorável ao Credenciamento e Autorização do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio na modalidade de Educação Básica de Jovens e Adultos a Distância, no Centro de Educação Básica de Jovens e Adultos Uninter, campus do Rosário, na Rua Rosário, n.º 147, no município de Curitiba – PR.

Destaque-se ainda que não há no processo Parecer da CEF/SEED, apenas o encaminhamento do processo por parte da SUDE/DAE/CEF e da DG/SEED, via cota.

## 2. MÉRITO

Trata-se de pedido de Credenciamento da instituição em tela e autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental- Fase II e Médio - Educação de Jovens, na modalidade de Educação a Distância, analisados à luz do Decreto Federal 5.622/05 e Deliberação n.º 01/07- CEE/PR, bem como das Deliberações n.º 06/05-CEE/PR e 04/99-CEE/PR, vigentes à época do protocolado.

Cabe registrar que o início da tramitação deste protocolado no NRE de Curitiba foi em 18 de setembro de 2009. Em 06 de dezembro de 2010 o referido processo deu entrada neste CEE, sendo distribuído à relatoria em 14 de dezembro de 2010.



PROCESSO N.º 2383/10

## 2.1 Sobre o material didático

Em relação ao livro didático a ser utilizado nos cursos, foram constatadas as seguintes situações:

a) não foi apensado ao processo protótipo do material de Arte e Educação Física do Ensino Fundamental - Fase II;

b) o material didático não é apropriado para a modalidade a que se propõe: “destina-se ao curso de Educação Básica, **na modalidade Educação de Jovens e Adultos, presencial.**”(fls. 734);

c) a metodologia adotada prevê a estruturação do curso por disciplina e o material de apoio impresso apresenta-se por período e modular não contemplando a modalidade a que se refere, todavia foi apensado ao presente processo justificativa do interessado às folhas 815 a 817.

Nesse contexto, não atende plenamente ao estabelecido na Deliberação n.º 01/07- CEE/PR que estabelece:

Art. 17. Na solicitação de autorização para a oferta de cursos ou programas, as instituições credenciadas para ensino a distância deverão encaminhar à Secretaria de Estado da Educação a seguinte documentação:

(...)

f) descrição preliminar (sob forma de protótipos) dos recursos e **materiais didáticos a serem utilizados**; ( sem grifo no original)

VI - serviços de apoio ao trabalho docente, à investigação e à pesquisa, o que inclui:

a) forma de elaboração e produção do material exigido no processo;

c) publicação e distribuição do material instrucional e didático;



PROCESSO N.º 2383/10

## 2.2 Sobre as condições Físicas

A instituição de ensino não apresenta laudo do Corpo de Bombeiros e nem licença sanitária, porém anexou ao processo em tela o Laudo Técnico assinado pelo Engenheiro Civil, com o seguinte teor:

Atesto para os devido fins que o imóvel situado na Rua do Rosário, 147/149 – local de realização dos cursos do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos – UNINTER, tem condições de segurança e as condições sanitárias estão sendo devidamente adequadas para o funcionamento da referida atividade educacional.

### RELATÓRIO DE VISITA “IN LOCO”

No dia 07 de fevereiro de 2011, este relator do pedido de vista, acompanhado da assessora Maria Aparecida Freitas estiveram presentes na instituição em tela, conheceram as instalações onde há pretensão de funcionamento do curso em análise. Na oportunidade, foram recebidos pelo professor Benhur Gaio, pró-diretor de educação a distância e pela Coordenadora do Curso, professora Maria Tereza Cordeiro Brito, quando, além das instalações e o acervo da biblioteca foi dissertado sobre as estratégias do ensino a distância, concentrando no AVA – Ambiente Virtual de Aprendizagem.

Com a visita foi possível corroborar com a conclusão da Comissão de Verificação quanto às condições de oferta dos cursos em Curitiba. Foi possível dialogar sobre a necessidade de credenciamento de polos para atendimento com a mesma qualidade existente em Curitiba.

Houve também um relato sobre os cursos autorizados anteriormente para a mesma mantenedora, no Sistema Estadual de Ensino do Paraná.

Da visita resultou o convencimento que existem condições de oferta do Curso para educandos de Curitiba e municípios adjacentes, que poderão de fato e de direito cumprir integralmente a carga horária presencial. Para expansão da oferta para outros municípios, somente poderá ocorrer após o credenciamento de polos nos termos da legislação vigente.

Outro aspecto tratado, que merece melhor organização diz respeito à distinção dos momentos presenciais, já que na proposta pedagógica, como justificou o professor Benhur, dos momentos presenciais constam aqueles de interação entre professor e educandos e tutores e educandos, somando estes momentos para contabilizar o total dos momentos presenciais previstos.

Em curso da modalidade a distância, tão importante quanto aos momentos presenciais, onde ocorrem as avaliações e o relacionamento pedagógico entre professor e os educandos, são os momentos de interação entre os educandos e os tutores, quiçá não sejam estes momentos mais importantes aos educandos, diante da possibilidade de esmiuçar suas dúvidas.



PROCESSO N.º 2383/10

Destarte a importância dos momentos de interação dos educandos com os tutores (por meio do ambiente de aprendizagem) não devem ser considerados como momentos presenciais.

Resgate-se que durante os estudos que resultaram na lavra da Deliberação n. 01/07- CEE/PR surgiu a proposta de instituir carga-horária mínima presencial para os cursos em EaD no Sistema Estadual de Ensino do Paraná, no entanto, prevaleceu entre aqueles relatores a disposição de não exigir um mínimo de carga horária presencial. Da parte deste conselheiro, entre outros motivos, os momentos de interação entre tutor e educando não devem ser considerados momentos presenciais.

Este relator de pedido de vista do processo em análise não vê óbice no percentual dos momentos presenciais em si, mas destaca a necessidade de distinguir os momentos presenciais dos momentos de tutoria.

É o relatório.

Arnaldo Vicente

Concordam os relatores que enquanto não ocorrer credenciamento de polos no interior do Estado do Paraná, deve a instituição restringir a sua atuação ao município de Curitiba e região metropolitana.

## **II – VOTO DOS RELATORES**

Face ao exposto e tendo em vista o Relatório da Comissão de Verificação, o relatório do pedido de vista, estes relatores são pelo credenciamento da instituição de ensino pelo prazo de 5 (cinco) anos e a autorização para o funcionamento do Ensino Fundamental – Fase II e Ensino Médio - Educação de Jovens e Adultos, na modalidade Educação a Distância, por 2 (dois) anos, ambos contados a partir da publicação do ato autorizatório, do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos - UNINTER, mantido pelo Centro Integrado de Educação, Ciências e Tecnologia S/S Ltda - CENECT, do município de Curitiba.

Reitera-se que a instituição credenciada deve restringir sua atuação ao município de Curitiba e região metropolitana. Para a pretensão de polos no Estado do Paraná, é necessário o pronunciamento deste colegiado quando da entrada dos processos neste CEE, estando os referidos processos em conformidade com a legislação vigente a esta modalidade.

Para o reconhecimento do curso em tela, o interessado deverá atender ao contido na normatização vigente relativa ao pleito, deve ainda a instituição de ensino propor distinta organização dos momentos presenciais, considerando a importante estratégia de atendimento tutorial para o cumprimento da carga-horária a distância.



PROCESSO N.º 2383/10

Destaque-se também que, para o início do curso, o aluno deverá receber o material didático atualizado à modalidade a que se destina, conforme comprometimento do interessado: “ Todos os alunos matriculados nos cursos do Centro de Educação Básica para Jovens e Adultos – UNINTER receberão um exemplar de cada disciplina de seu curso.”

É o Parecer.

**DECISÃO DA CÂMARA**

A Câmara de Educação Básica aprova, por unanimidade, o Voto dos Relatores.  
Curitiba, 10 de fevereiro de 2011.

Romeu Gomes de Miranda  
Presidente do CEE

Maria Luiza Xavier Cordeiro  
Presidente da CEB